



quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Edição Nº 1172

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 001/2026, 1 DE SETEMBRO DE 2026
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 001/2026

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

Processo Administrativo nº: 046/2026

Dispensa Eletrônica nº: 001/2026

Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas e fornecimento de controles internos para o Laboratório Municipal de Montezuma/MG.

Considerando o encerramento do procedimento de Dispensa Eletrônica, sem a participação de qualquer interessado e sem apresentação de propostas, **DECLARO DESERTA** a Dispensa Eletrônica nº 001/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que não houve licitantes interessados na contratação do objeto acima descrito.

Montezuma/MG, 01 de setembro de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 195/2026, 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL IVAN VIEIRA DE PINHO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 055/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para decênio de 2016-2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.939/2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
